

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Serviços Académicos****Aviso n.º 10402/2020**

Sumário: Alteração do plano de estudos do curso de 1.º ciclo (licenciatura) em Comunicação e Multimédia.

Sob proposta da Escola de Ciências e Tecnologia, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos da Licenciatura (1.º ciclo) em Comunicação e Multimédia, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 209 de 30 de outubro de 2017, aviso n.º 13016, retificado pelo *Diário da República* (2.ª série), n.º 221 de 16 de novembro de 2017, Declaração de Retificação n.º 800. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 27 de maio de 2020, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 2224/2011/AL02 de 19 de junho de 2020.

29/06/2020. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Comunicação e Multimédia**Artigo 1.º****Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de Licenciado em Comunicação e Multimédia.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

A Licenciatura em Comunicação e Multimédia pretende formar profissionais aptos a responder às solicitações da sociedade atual, com especial incidência nas novas formas de comunicação em suporte digital, onde a produção de conteúdos multimédia e a Internet assumem um papel relevante. O licenciado a formar deverá, por isso, possuir uma formação sólida na área das tecnologias ligadas à edição e publicação de informação, com ênfase nas tecnologias de base digital, à produção de conteúdos e ao desenvolvimento de aplicações multimédia, baseados na Internet ou em suportes *offline*. O profissional de Comunicação e Multimédia cultiva um espírito de curiosidade permanente, que o caracteriza pela incansável procura, ampliação e atualização de conhecimentos, indispensável face à rápida evolução das tecnologias na era do conhecimento digital.

Para além destes objetivos, a Licenciatura em Comunicação e Multimédia pretende, também, dotá-los de capacidades de realização de projetos e de investigação nas áreas do Design, Produção Audiovisual e Web, incluindo projetar e realizar produtos, aplicações ou serviços multimédia através do recurso às tecnologias digitais e projetar e realizar produtos audiovisuais criativos para comunicação multissensorial/interativa. Dos licenciados com esta formação, correspondente ao 1.º ciclo,



espera-se, ainda, a posse de capacidades para resolver problemas na sua área profissional, saber recolher, selecionar e interpretar informação específica da área, saber fundamentar e comunicar as soluções propostas e desenvolver competências e motivação para a aprendizagem ao longo da vida. Mais ainda, o profissional de comunicação e multimédia deverá integrar, num todo coerente, o desenvolvimento de projetos (em diferentes suportes/através de diferentes meios) com apurada qualidade estética, técnica e conceptual.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) regimes especiais de acesso e ingresso
- d) regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de Prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.



Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente, de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Comunicação e Multimédia é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2020/2021.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Comunicação e Multimédia
- 5 — Área científica predominante: Informática
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres)
- 8 — Estrutura curricular

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas | Sigla | Créditos obrigatórios |
|-------------------|-------|-----------------------|
| Informática | I | 74 |
| Design | D | 29 |



| Áreas científicas | Sigla | Créditos obrigatórios |
|------------------------|-------|-----------------------|
| Audiovisual | A | 41 |
| Comunicação | C | 24 |
| Gestão | G | 3 |
| Filosofia | F | 3 |
| Matemática | M | 6 |
| <i>Total</i> | | 180 |

9 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | | | Créditos |
|---------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|----|----|----------|
| | | | Total | Contacto (4) | | | |
| | | | | T | TP | PL | |
| Fotografia I | A | 1.º semestre . . . | 162 | — | 45 | — | 6 |
| Introdução ao Desenvolvimento Web | I | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Semiótica e Comunicação | C | 1.º semestre . . . | 162 | 30 | 30 | — | 6 |
| Produção Áudio | A | 1.º semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Fundamentos de Algoritmia e Programação | I | 1.º semestre . . . | 81 | 15 | — | 30 | 3 |
| Teoria e Técnicas da Comunicação | C | 1.º semestre . . . | 81 | — | 30 | — | 3 |
| Álgebra Linear | M | 2.º semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Produção Audiovisual I | A | 2.º semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Laboratório Multimédia | A/I/D | 2.º semestre . . . | 81 | — | 30 | — | 3 |
| Expressão e Comunicação Visual | C | 2.º semestre . . . | 81 | — | 30 | — | 3 |
| Sociologia da Comunicação | C | 2.º semestre . . . | 162 | 30 | 30 | — | 6 |
| Ferramentas e Aplicações Multimédia | I | 2.º semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º ano

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | | | Créditos |
|------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|----|----|----------|
| | | | Total | Contacto (4) | | | |
| | | | | T | TP | PL | |
| Design Gráfico | D | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Bases de Dados | I | 1.º Semestre . . . | 81 | — | 30 | — | 3 |
| Sistemas de Informação | I | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Desenvolvimento de Aplicações Web I | I | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Som, Imagem e Narrativa Audiovisual | C | 1.º Semestre . . . | 81 | — | 30 | — | 3 |
| Produção Audiovisual II | A | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Web Design | D | 2.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Estética e Análise Audiovisual | C | 2.º Semestre . . . | 81 | — | 30 | — | 3 |
| Interação Pessoa Computador | I | 2.º Semestre . . . | 81 | 30 | — | 30 | 3 |
| Fotografia II | A | 2.º Semestre . . . | 162 | — | 45 | — | 6 |
| Desenvolvimento de Aplicações Web II | I | 2.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |
| Modelação e Animação 3D | I | 2.º Semestre . . . | 162 | 30 | — | 30 | 6 |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.



QUADRO N.º 4

3.º ano

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | | | | Créditos |
|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|--------------|----|----|----|----------|
| | | | Total | Contacto (4) | | | | |
| | | | | T | TP | PL | S | |
| Introdução ao Desenvolvimento de Jogos Digitais. | I | 1.º Semestre... | 162 | 30 | – | 30 | – | 6 |
| Plataformas Sociais e Cooperativas. | I | 1.º Semestre... | 162 | 30 | – | 30 | – | 6 |
| Portfólio Pessoal. | A/I/D | 1.º Semestre... | 162 | 30 | – | 30 | – | 6 |
| Ética e Deontologia na Multimédia. | F | 1.º Semestre... | 81 | 30 | – | 30 | – | 3 |
| Empreendedorismo | G | 1.º Semestre... | 81 | 30 | – | 30 | – | 3 |
| Projeto Multimédia | A/I/D | 1.º Semestre... | 162 | – | 30 | – | – | 6 |
| E-Marketing | I | 2.º Semestre... | 162 | – | 30 | – | – | 6 |
| Design Multimédia | D | 2.º Semestre... | 162 | – | 60 | – | – | 6 |
| Estágio/Projeto | A/I/D | 2.º Semestre... | 486 | – | – | – | 30 | 18 |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

313353582